

**PROCESSO Nº:** 2023004546  
**INTERESSADO:** GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS  
**ASSUNTO:** ALTERA A LEI ESTADUAL Nº 22.087, DE 5 DE JULHO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

### VOTO EM SEPARADO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria da Governadoria do Estado, encaminhado pelo Ofício Mensagem nº 367, de 09 de outubro de 2023, que altera a Lei estadual nº 22.087, de 5 de julho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária referente ao exercício de 2024 (LDO).

Segundo consta da justificativa, trata-se de alteração que busca estabelecer parâmetros mínimos à destinação das emendas individuais impositivas e transpor para a lei a ser alterada dispositivos da Lei Orçamentária Anual de 2023 relacionados aos parâmetros e aos regramentos que norteiam a execução orçamentária e financeira.

Em tramitação perante a Comissão Mista, o projeto em análise recebeu parecer favorável de seu ilustre Relator, Deputado Coronel Adailton. De forma a me inteirar melhor de seu teor, pedi vista dos autos, e entendo pertinente a apresentação da seguinte emenda modificativa para garantir maior efetividade ao que ora se propõe:

**EMENDA MODIFICATIVA:** O Parágrafo único do artigo 66, constante do artigo 1º do presente projeto de lei passa a ter a seguinte redação:



"Art. 66° .....

Parágrafo único. É vedada a celebração desses instrumentos:

I - com entidades privadas, exceto com as entidades filantrópicas e sem fins lucrativos, como estabelece o § 2° do art. 199 da Constituição federal;

II - para a execução de obras e serviços de engenharia com o valor de repasse inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

III - para a execução de despesas de custeio ou para a aquisição de equipamentos com o valor de repasse inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)." (NR)

Ante o exposto, **adotada a emenda retro, voto pela aprovação do relatório e pela aprovação da proposta.**

**É o voto em separado para o qual peço destaque.**

Sala das Comissões, em 25 de outubro de 2023.

**ISSY QUINAN**

Deputado Estadual - MDB



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 380036003200330031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Issy Quinan** em 31/10/2023 13:54

Checksum: **5A7E3E9610425F9C8E183852A5200719C2D9DAF95CD68317C3A9E03CBA551115**

